
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.881 DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 26.044,00, em favor de Antonio Sales.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de vinte e seis mil e quarenta e quatro cruzeiros (26.044,00), em favor de Antonio Sales, 2º Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 2.166 DE 24 DE SETEMBRO DE 1963

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ